

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

1290

UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Universidade de
Coimbra - Alta e Sã
inscrita na Lista do Património
Mundial em 2013

COMPETE
2020
PROGRAMA OPERACIONAL COMERCIO E INOVAÇÃO

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

FCT
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coordenador

José Reis

Editor

Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

Revisão Científica

Ana Cordeiro Santos, António Sousa Ribeiro, Carlos Fortuna, João Rodrigues, José Castro Caldas, José Reis, Pedro Hespanha, Vítor Neves

Revisão Linguística

Ana Sofia Veloso, Alina Timóteo

Design e Paginação

André Queda

Julho, 2020

Este trabalho é financiado por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto UIDB/50012/2020.

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade dos/das seus/suas autores/autoras.

ISBN

978-989-8847-25-6

PRISÕES

Conceição Gomes, Carlos Nolasco

A crise sanitária provocada pela COVID-19 colocou a nu algumas das fragilidades estruturais das prisões portuguesas, obrigando o poder político a tomar medidas de emergência que permitiram a saída imediata de quase dois mil reclusos. A sobrelotação prisional é um “velho” problema português que coloca complexos desafios ao sistema penal. Segundo dados do Conselho da Europa, em Portugal, a população prisional era de 12 867 reclusos em janeiro de 2019, correspondendo a uma taxa de reclusão de 125 presos por 100 mil habitantes, superior à média europeia de 106 reclusos. Na lista de 43 países, Portugal era o 14.º país com a taxa de encarceramento mais elevada, integrando-se no pequeno grupo de países que representavam a exceção à tendência geral de redução da população prisional. A excessiva taxa de reclusão que aqueles valores exprimem evidencia o paradoxo de estabelecimentos prisionais sobreocupados com cidadãos de baixos recursos sociais e económicos, a cumprir penas de prisão pela prática de crimes de pequena e média gravidade, como resulta dos indicadores conhecidos. A sobrelotação prisional agrava outros problemas estruturais, como as más condições de higiene, salubridade e segurança dos edifícios e a definição e execução, para todos os reclusos, de programas credíveis de reinserção social – incluindo o trabalho, educação e relações com o exterior –, o que coloca em causa direitos fundamentais das pessoas reclusas, tendo motivado a mobilização de tribunais europeus contra o sistema penitenciário português.

O crescimento da população prisional depende de um conjunto alargado de fatores, tais como o volume e a estrutura da criminalidade denunciada, acusada e julgada, a perceção dos cidadãos face à segurança e à gravidade da criminalidade, mas, sobretudo, das políticas públicas penais. São dois os principais desafios aos quais estas têm que responder eficazmente. O primeiro diz respeito à criação de condições potenciadoras do alargamento da aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, sejam de natureza legal (removendo obstáculos da lei) ou organizacional (dotando de recursos adequados as instituições de acompanhamento da execução de penas e medidas, e promovendo respostas integradas ao nível da saúde, emprego, educação, segurança social e comunidade). Nesta agenda estratégica, a formação dos atores judiciais deve assumir um papel central, não só conferindo-lhes competências técnico-jurídicas, mas também como espaço de reflexão crítica sobre os sistemas criminal e penitenciário. O segundo, a montante, coloca o enfoque nas políticas de criminalização/descriminalização de condutas. É fundamental motivar o debate sobre até que ponto estamos a transferir para o sistema penal problemas complexos que exigem outras medidas políticas e sociais. O princípio fundamental de que a prisão – quer como sanção, quer como medida de coação – é a última resposta, tem de ser plenamente concretizado.